

31
R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 502, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 31/1/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO, CULTURAL E BENEFICENTE "VETERANOS DE JUNDIAÍ", COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECEN-TOS E SESSENTA E OITO.

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.